



1 Ata da 28ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-  
2 MG, no dia **29 de junho de 2011**.

3 No dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e onze, às 14 horas, reuniram-se na sala O-423,  
4 sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Professores  
5 Adir Araújo, Alessandro Antônio Costa Pereira (ausentou-se às 17h25min), Marcos Vinícius  
6 Rodrigues, Ângelo Marcos Queiroz Prates, Bernardo Pádua Jardim de Miranda, Cássia Carneiro  
7 Avelino, Cristiana Schmidt de Magalhães (ausentou-se às 17h15min), Cláudio Antônio de  
8 Andrade Lima, Cristina Garcia Lopes, Denise Hollanda Iunes, Paulo Antônio Arantes Vieira,  
9 Eloésio Paulo dos Reis (ausentou-se às 17h12min), José Claudinei Ferreira, Leandro Rivelli  
10 Teixeira Nogueira, Luiz Alberto Beijo (ausentou-se às 16h55min), Fernanda Borges de Araújo  
11 Paula, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Marcelo Polo, Maria Betânia Tinti de Andrade, Marisi  
12 Gomes Soares (ausentou-se às 17h13min), Masaharu Ikegaki (ausentou-se às 17h15min), Rafael  
13 Tobias Moretti Neto, Rodrigo Martins Pagliares, Simonton de Andrade Silveira, os  
14 representantes dos Técnico-Administrativos em Educação, Marco Aurélio Sanches, Nilson  
15 Pereira Gomes (compareceu às 14h55min e ausentou-se às 15h50min), Sérgio Andrade Borges  
16 (ausentou-se às 17h14min) e os representantes discentes Renan da Cunha Peres e Dérik Felipe  
17 Ferreira Rosa (ausentaram às 17h20min). Foram convidados para participarem desta reunião a  
18 fim de prestarem esclarecimentos sobre assuntos a eles pertinentes: o Procurador Osvaldo  
19 Pereira Duarte, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Júlio César Barbosa e o Prof. Ihosvany  
20 Camps Rodriguez. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Processo nº**  
21 **23087.0002445/2011 - 88**. Proposta de alteração de critérios para pagamento de despesas de  
22 Curso e Concurso no âmbito da UNIFAL-MG. O Presidente sugeriu que como o proponente,  
23 Prof. Célio Wisniewski, não está presente que este assunto seja suspenso e entre como primeiro  
24 item de pauta da próxima reunião, tendo em vista que sem as explicações devidas este Conselho  
25 não irá avançar na discussão. O Consuni decidiu, por unanimidade, suspender a discussão sobre  
26 o referido processo, que será apreciado na próxima reunião deste Conselho. **b) Processo nº**  
27 **23087.006690/2010-83** – Indicação de membros para compor a Comissão Eleitoral. O  
28 conselheiro Cláudio Antônio de Andrade Lima sugeriu que a Reitoria faça as indicações, pois,  
29 não faz a leitura que este assunto deva voltar ao Consuni. O Presidente esclareceu que a Reitoria  
30 está fazendo o que determina a Resolução, mas, se os conselheiros entendem que é a Reitoria  
31 quem deve indicar os nomes para a nova composição da Comissão Eleitoral, não observa  
32 nenhum problema. Após discussão o Consuni decidiu, por unanimidade, que a Reitoria desta  
33 Universidade faça as indicações dos nomes - 03 Docentes e 03 Técnico-Administrativos em  
34 Educação, para compor a Comissão Eleitoral e apresente a este Conselho para aprovação. Com



35 esta decisão os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 24/2006, do Conselho Superior, serão  
36 alterados para fazer constar que na formação da Comissão Eleitoral, os membros serão  
37 indicados pela Reitoria da UNIFAL-MG. O órgão de representação estudantil deverá indicar 03  
38 acadêmicos para compor a Comissão. **c) Processo nº 23087.001460/2011-17** – Prof. Eloésio  
39 Paulo dos Reis propõe alteração na forma de se nomear os membros da Comissão de Ética da  
40 UNIFAL-MG. O Presidente explanou os pontos que o fizeram apresentar o processo ao  
41 Consuni, apenas para conhecimento e não para deliberação. Disse que a Reitoria, ao verificar a  
42 legislação, obteve o entendimento que não caberia a este Conselho a apreciação da matéria,  
43 visto que a forma de composição é a contida em Lei e, fundamentalmente, por esta razão o  
44 processo foi encaminhado para conhecimento. Completou que este Conselho não é maior que a  
45 legislação externa e uma Resolução do Consuni não pode determinar o modo de escolha dos  
46 membros da Comissão de Ética. Destacou que os atos do dirigente máximo das Instituições não  
47 são julgados por esta Comissão Interna e sim pela Comissão de Ética Pública Nacional,  
48 inclusive os atos do próprio presidente da comissão interna são julgados pela Comissão  
49 Nacional. Sendo assim, o Consuni não tem fundamentação legal para alterar a legislação. O  
50 conselheiro Eloésio Paulo dos Reis manifestou-se e disse que caso não haja, mesmo, como  
51 mudar a regra quer deixar registrado seu lamento por esta situação: “mesmo sendo uma Lei de  
52 um governo democrático, no seu espírito, é antidemocrática”. Completou que existem outras  
53 regras que são regidas pela Lei e citou: a lista tríplice e o mandato de Diretor de Unidade - e que  
54 estando em legislação, nem sempre se aplica a sua execução. Pontuou que em nenhum momento  
55 estava preocupado com os atos do Reitor, mas como seres humanos e falíveis, no futuro, por um  
56 Reitor que não sabemos quem será, a regra pode ser usada de maneira errada, por exemplo, para  
57 intimidar opositores políticos. A conselheira Maria Betânia Tinti de Andrade - presidente da  
58 atual Comissão de Ética - se manifestou e apresentou o funcionamento da referida comissão.  
59 Informou que no sítio da UNIFAL-MG, link da Comissão de Ética, são publicadas as  
60 Resoluções, legislações e outras informações sobre a comissão. O acadêmico Dérik Felipe  
61 Ferreira Rosa perguntou se cabe representação estudantil nesta comissão. O Presidente  
62 respondeu que não. A conselheira Maria Betânia Tinti de Andrade completou que esta comissão  
63 analisa os atos dos docentes e técnico administrativos em educação, para analisar as ações dos  
64 discentes aplica-se o Regimento Geral da Instituição, a Comissão de Ética julga os atos do  
65 servidor público. **d) Processo nº 23087.005309/2010-69** – Homologação do Resultado Final do  
66 concurso Público - Edital nº 096/2010, cargo: Técnico de Tecnologia da Informação. Aprovado  
67 por unanimidade. **e) Processo nº 23087.002871/2011-11** – Edital de Abertura de Concurso  
68 Público. O Consuni decidiu, por unanimidade, aprovar o Edital de Abertura de Concurso



69 Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação e sugeriu a inclusão  
70 de um item determinando o horário de fechamento das portas das salas onde serão aplicadas as  
71 provas. O conselheiro Leandro Rivelli Teixeira Nogueira questionou sobre a obrigatoriedade do  
72 requisito de 12 meses de experiência para o cargo de Assistente Administrativo. O conselheiro  
73 Sérgio Andrade Borges, também, confirmou o questionamento. O Pró-Reitor de Gestão de  
74 Pessoas respondeu que a exigência do pré-requisito para os cargos - Auxiliar em Administração  
75 e Assistente em Administração - estão prevista na Lei 11.091/2005, e estando previsto há a  
76 necessidade de se cobrar o requisito. Completou e disse que em algumas Universidades não está  
77 sendo cobrado, mas para que a UNIFAL-MG não cobre o requisito da forma como está no  
78 Edital é preciso que haja uma determinação judicial, quanto à inconstitucionalidade, para o não  
79 cumprimento e como, até o momento, não há nada que impeça a exigência deste requisito, está  
80 previsto no Edital. **f) Processo nº 23087.003035/2011-54** – Relatório Anual de Atividades da  
81 FACEPE. O conselheiro Eloésio Paulo dos Reis perguntou se este processo tem que ser  
82 apresentado nesta época para análise, pois é um período complicado tendo em vista as  
83 atividades de encerramento do semestre e a extensão do processo. Apresentou sua abstenção. O  
84 presidente respondeu que não, mas foi o prazo possível, pois antes de ser apreciado neste  
85 Conselho passou por outras instâncias, onde foram respeitados os prazos de convocação, pauta e  
86 análise por parte dos conselhos. Completou e disse que concorda que a matéria é longa, mas  
87 regimentalmente tem que ser apreciado pelo Consuni. O Prof. Ihosvany Camps Rodriguez fez a  
88 apresentação do processo e finalizou que caso o Consuni não tenha tido tempo hábil para o  
89 exame é possível aguardar a próxima reunião deste conselho. O Prof. Rafael Tobias Moretti  
90 Neto sugeriu que as planilhas sejam detalhadas e que se insiram os nomes dos docentes  
91 envolvidos e não somente os códigos. Após questionamentos dos conselheiros, quanto o prazo  
92 para analisar o documento, o presidente sugeriu que este assunto seja apreciado na próxima  
93 reunião e apresentou a data de 05-07-2011. Aprovado por unanimidade. **g) Apresentação da**  
94 **Proposta Orçamentária** – O conselheiro Lucas Cezar Mendonça - Economista da Pró-Reitoria  
95 de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - fez a apresentação didática da  
96 proposta que será apreciada na próxima reunião. Após sanadas as dúvidas apresentadas esta  
97 reunião foi encerrada às 17h53min em virtude de não haver mais o quorum necessário para a  
98 continuidade da sessão. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que segue assinada:

99 Presentes:

100 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

101 Prof. Adir Araújo

102 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira



- 103 Prof. Ângelo Marcos Queiroz Prates
- 104 Prof. Bernardo Pádua Jardim de Miranda
- 105 Profa. Cássia Carneiro Avelino
- 106 Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima
- 107 Profa. Cristiana Schmidt de Magalhães
- 108 Profa. Cristina Garcia Lopes
- 109 Profa. Denise Hollanda Iunes
- 110 Acad. Dérik Felipe Ferreira Rosa
- 111 Prof. Eloésio Paulo dos Reis
- 112 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
- 113 Prof. José Claudinei Ferreira
- 114 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
- 115 Prof. Luiz Alberto Beijo
- 116 Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio
- 117 Prof. Marcelo Polo
- 118 Sr. Marco Aurélio Sanches
- 119 Prof. Marcos Vinícius Rodrigues
- 120 Profa. Maria Betânia Tinti de Andrade
- 121 Profa. Marisi Gomes Soares
- 122 Prof. Masaharu Ikegaki
- 123 Sr. Nilson Pereira Gomes
- 124 Prof. Paulo Antônio Arantes Vieira
- 125 Prof. Rafael Tobias Moretti Neto
- 126 Acad. Renan da Cunha Peres
- 127 Prof. Rodrigo Martins Pagliares
- 128 Sr. Sérgio Andrade Borges
- 129 Prof. Simonton de Andrade Silveira